DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 7
Atas de registro de preço 7
Comunicados 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taiúva
CNPJ 45.339.611/0001-05
Rua 21 de abril, 334
Telefone: (16) 3246-1207
Site: www.taiuva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Câmara Municipal de Taiúva
CNPJ 49.225.220/0001-02
Rua Dom José Mattos Pereira, 12
Telefone: (16) 3246-1190
Site: www.camarataiuva.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.160, DE 01 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.2602

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei...

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ 75.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **75.500,00**

Anulação

02 02 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
50	04.122.0005.2016.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	8.500,00	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
52	04.122.0005.2016.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	50.000,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 03 00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER			
68	12.306.0008.2026.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Excesso

02 03 00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER			
69	12.306.0008.2026.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	12.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **12.000,00**

Fontes de Recurso
01 00 12.000,00

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Anulação:

02	02	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	48		04.122.0005.2016.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-23.500,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	49		04.122.0005.2016.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-35.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	03	00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER		
	67		12.306.0008.2026.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	-5.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	

Anulação (-) **-63.500,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taiuva, 01 de março de 2.024.

Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Roberto Eugenio Rodrigues
Responsável pelo DEPLAN

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.170, DE 01 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.2602

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei...

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ 38.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **38.800,00**

Anulação

02 01 01 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FUMCAD

39	08.243.0004.2010.0000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 05 00 ENSINO FUNDEB

144	12.365.0009.2062.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA	11.000,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 02 21
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	274 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA	

02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

166	10.301.0018.2029.0000	ATENÇÃO BÁSICA	15.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 001	Transf.Fundo a Fundo/ATENÇÃO BÁSICA	

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

220	08.244.0021.2051.0000	ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA	2.800,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 14
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 002	F.N.A.S.	

Excesso

02 01 01 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FUMCAD

39	08.243.0004.2010.0000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Excesso

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

212	08.244.0021.2050.0000	ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA	5.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **8.000,00**

Fontes de Recurso
01 00 8.000,00

Anulação:

02 01 01 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FUMCAD

37	08.243.0004.2010.0000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	-2.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 05 00 ENSINO FUNDEB

139	12.365.0009.2060.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA	-11.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 02 21
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	272 000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-PRÉ ESCOL	

02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

167	10.301.0018.2029.0000	ATENÇÃO BÁSICA	-15.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 05 13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 001	Transf.Fundo a Fundo/ATENÇÃO BÁSICA	

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

219	08.244.0021.2051.0000	ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA	-2.800,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 14
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 002	F.N.A.S.	

Anulação (-) **-30.800,00**

Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taiuva, 01 de abril de 2.024.

Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Roberto Eugenio Rodrigues
Responsável pelo DEPLAN

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL (REGISTO DE PREÇOS)

Extrato de Publicação do **4º Trimestre** referente à Ata de Registro de Preços do **Pregão Presencial nº 18/2023**, **Processo Licitatório nº 38/2023**, que tem como objeto aquisição de uniformes e materiais esportivos, visando atender as necessidades das Unidades Administrativas, cuja assinatura foi em 20/06/2023, com prazo da vigência para 12 (doze) meses, com entregas parceladas ou até o esgotamento das quantias em conformidade com as especificações constantes do edital. A Prefeitura Municipal de Taiuva/SP, através de seu Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores e ficam mantidos os preços registrados na ata referente à sessão pública realizada no dia 20/06/2023, cujo preço global assim foi registrado: **1) Empresa** I T DAGHER CONFECÇÕES - ME, CNPJ nº 32.455.158/0001-42, valor global estimado de R$ 731.600,00; **2) Empresa** ADC4 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA. - ME, CNPJ nº 46.651.315/0001-08, valor global estimado de R$ 260.870,00; **3) Empresa** ROBERTO APARECIDO FERREIRA PROMOTOR DE VENDAS - ME, CNPJ nº 19.724.157/0001-98, valor global estimado de R$ 77.813,00; **4) Empresa** NSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. - EPP, CNPJ nº 14.264.187/0001-45, valor global estimado de R$ 30.342,90. Os valores detalhados dos itens encontram-se disponibilizados no endereço de internet à página oficial do município www.taiuva.sp.gov.br. Taiuva/SP, 07/05/2024.

Comunicados

CONVOCAÇÃO PARA NEGOCIAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e gás de cozinha, visando atender as necessidades das Unidades Administrativas.

Considerando que a amostra do item 31 - DETERGENTE, CAIXA COM 24 UNIDADES 500ML, apresentado pela empresa COPERLIMP COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES não foi aprovado pela Comissão de Avaliação, por não atender o descritivo do item, a Prefeitura Municipal de Taiuva, vem por meio deste, **CONVOCAR** a empresa remanescente, GIVALDO PEREIRA DA SILVA – ME, para assumir o item nas mesmas condições e, apresentar em até 02 (dois) dias úteis uma amostragem do item em questão, na Cozinha Piloto "Maria Aparecida Gonçalves Soares", localizada na Rua Dom José de Mattos Pereira, nº 79, Centro - Taiuva/SP. Taiuva, 08 de maio de 2024. Leandro José Jesus Baptista - Prefeito Municipal.